

ANEXO I**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SME****Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016**

O município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que procederá com a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público - SME.

OBJETO: Oferecer atendimento à educação infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Bairro e adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviço de educação e que o município não consegue atender toda demanda de educação básica, sendo assim necessário apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

Considerando que é dever do Estado garantir educação básica gratuita a todos cidadãos conforme preconiza o art. 208, da Constituição Federal.

Considerando que a instituição **ASSISTENCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ: 37.285.921/0001-58** atenderá a Educação fundamental do cadastro reserva, onde a demanda geral do município atualmente é de aproximadamente 9000 vagas. A unidade apresenta situação regular de funcionamento para compor a rede educacional.

VIGÊNCIA: A presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público – SME, entrará em vigor no mês de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 dia do mês de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 01/07/2024 11:12:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária Municipal da Educação